



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

### **RETIFICAÇÃO PORTARIA IMA Nº 1971, de 02/04/2020**

Dispõe sobre normas para realização de eventos pecuários em decorrência da situação de emergência em saúde pública no Estado.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, resolve: RETIFICAR a Portaria IMA nº 1971, de 02 de abril de 2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 03 de abril de 2020, página 9. ONDE SE LÊ: “Leilão”, LEIA-SE: “Evento Pecuário” e ONDE SE LÊ: “ Empresa(s) Leiloeira(s)”, LEIA-SE: “Empresa(s) Promotora(s)”.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes.  
Diretor-Geral